

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 116/2023****ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 23.06.2023**

**EXONERAR THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50060856, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210018/000330/2023.

**NOMEAR MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50228960, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Oliveira dos Anjos, ID Funcional nº 50060856. Processo nº SEI210018/000330/2023.

**Id: 2488531****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 19.06.2023**

**EXONERAR LUIZ ANTONIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128086, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000015/2023.

**NOMEAR DENISON PINTO CORDOVIL**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50297970, para exercer com validade a contar de 26 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Antônio Feital do Amaral Caldeira, ID Funcional nº 50128086. Processo nº SEI-210114/000015/2023.

**Id: 2487096****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
DE 20/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-210032/000644/2023 - ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 9159169 e Matrícula: 8176125, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 25/11/2022.

**DE 22/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-210053/000647/2023 - JORGE LUIZ LEVINO COLARES**, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19787960 e Matrícula: 8176265, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/11/2022.

**PROCESSO Nº SEI-210032/000599/2023 - ROSILDA ALVES DA ROCHA LEITE**, INSPETORA DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20081057 e Matrícula: 8241895, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

**Id: 2488552**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 22/06/2023**

**PROCESSO N° SEI-210046/000556/2023 - MICHAEL MARTINS ALVARENGA**, Inspetor de Polícia Penal - ID. Funcional 19802765. **AUTORIZO** a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares por 04 (quatro) anos, com fulcro no inciso VIII do art.19 do Decreto-Lei n° 220, de 18.07.1975, c/c art.1° do Decreto n° 5.146, de 29.12.1981.

**Id: 2488544**

**SUBSECRETARIA GERAL**

A **SUBSECRETARIA GERAL**, visando o bom andamento do serviço, através do SEI-210002/000071/2023 **INFORMA** que a Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras, conforme publicação das novas siglas no BI 056/2023, encontra-se com a **nova SIGLA SEAP/ASSCMC** ativa no **SEI**.

Desta forma os setores desta Secretaria deverão remeter os processos relativos à Controle e Monitoramento de Câmeras para **SEAP/ASSCMC**.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, informa:



O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: [www.sispatri.rj.gov.br](http://www.sispatri.rj.gov.br)

**Obs: Em caso de dificuldade no acesso, favor entrar em contato com a SEAP/SUPRH – Tel: 2334 6211**

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, informa:

**OS CONTATOS DOS SETORES DE RH DA SEAP**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	<b>SUPRH</b>	21-2333 6211	seaprh.adm@gmail.com
FREQÜÊNCIA	<b>DIVRHDF</b>	21-2334 6215	seaprh.frequencia@gmail.com
DIREITOS E VANTAGENS	<b>DIVRHdv</b>	21-2334 6291	seaprhdv@gmail.com
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO	<b>COORHDP</b>	21-2334 6251	seaprh.pagto@gmail.com
REGIMENTO ADICIONAL DE SERVIÇO	<b>DIVRHRAS</b>	21-2334 5195	escalaras@yahoo.com.br
ATENDIMENTO AO APOSENTADO	<b>COORHASA</b>	21-2334 6266	rhda.seap@gmail.com
QUALIDADE DE VIDA SERVIDOR	<b>ASSCEQS</b>	21-2333 3863	seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
COORDENAÇÃO CONCURSOS E SELEÇÃO	<b>COORHDT</b>	21-2334 5193	seaprh.apoiotecnico@gmail.com
DIVISÃO DE CADASTRO E ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS	<b>DIVRHDC</b>	21-2334 6259	seap.rhdc@gmail.com
DIVISÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL	<b>DIVRHFP</b>	21-2334 6139	rhpfseap@gmail.com

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:  
Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.  
OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 551 – Centro/ RJ.

**CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA**

**OFº 850/2023**

**2ª Vara Criminal/Japeri**

Endereço: Av. Vereador Francisco da Costa Filho, 1900, Santa Inês, Japeri, RJ

Processo: 0001439-30.2016.8.19.0083

Data/Hora: 02/08/2023, às 15h20

SEAP/RHCO PAULO EDUARDO PIRRHO RIBEIRO DE AZEVEDO ID: 43718710

Obs: O mesmo deverá portar documento de identidade

**OFº 1735/2023**

**1ª Vara Criminal/Bangu**

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0112530-70.2022.8.19.0001

Data/Hora: 14/08/2023, às 13h30

SEAP/PC FABIO MOUZINHO DE ARAUJO ID: 50099531

SEAP/PC MIRIAM GENEROSA THEODORO ID 43546080

Obs. Os mesmos deverão portar documento de identidade.

**OFº 1732/2023**

**1ª Vara Criminal/Bangu**

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0030377-84.2021.8.19.0204

Data/Hora: 10/08/2023, às 14h45

SEAP/AUDIVIRT ALINE DA SILVA PIMENTA DA SILVA ID: 43818617

SEAP/SE PATRICIA MARQUES MONCALVO ID: 50006800

Obs. As mesmas deverão portar documento de identidade.

**OFº xxxx/2023**

**1ª Vara Criminal/Bangu**

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0815309-90.2023.8.19.0204

Data/Hora: 07/08/2023, às 14h30

SEAP/PM NORMA MOREIRA ROSA ID: 20080255

SEAP/PM JOSELITO LIMA DE OLIVEIRA ID: 20103425

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade.

**OFº XXX/2023**

**2ª Vara Criminal/Bangu**

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0811202-03.2023.8.19.0204

Data/Hora: 13/07/2023, às 16h15

SEAP/PM MARCELO APARECIDO BARBOSA ID: 43368905

SEAP/PC MARCOS PAULO ALMEIDA ID: 44181299

Obs: Os mesmos deverão portar documento de identidade

**CORREGEDORIA GERAL**

**CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 155**

**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000577/2023 - PAD 06.23.4 – AUDIÊNCIA VIRTUAL

Data/Hora: 11/07/2023, às 11h30

SEAP/COONN AMARO LUIS MARTINS DA SILVA ID: 43714846

Obs: Ressaltando que a referida Audiência se realizará de forma **VIRTUAL**, em virtude da Lotação do servidor acima convocado e o link para acesso à reunião será enviado pela **SEAP-AUDIVIRT**, portanto solicito ao mesmo que informe e-mail da lotação ou do próprio para que o link seja enviado **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada**.

Obs2: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

**CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 157**

**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/001898/2022 PAD 12.22.4

Data/Hora: 06/07/2023, às 13h

SEAP/SP WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES SILVA ID: 42698103

Obs : O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

**CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 158**

**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/001898/2022 - PAD 12.22.4 - REMARCAÇÃO AUDIÊNCIA

Data/Hora: 06/07/2023, às 13h

SEAP/SN

MARCELO MENDONÇA LINS ID: 50011782

Obs : O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

**CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 159**

**4º CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000577/2023 - PAD 08.22.4

Data/Hora: 03/07/2023, às 11h

SEAP/AFASTADO

ELIZEU FRANCISCO ID 50827740

SEAP/AFASTADO

MARCELO FAUSTINO ALVARENGA ID: 19960255

Obs : O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

**CI SEAP/ASSTESP Nº647**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - SALA 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000553/2023

Data/Hora: 05/07/2023, às 10h

SEAP/TD

MARCELO GUSTAVO NOGUEIRA BARBOSA ID: 50278738

**CI SEAP/ASSTESP Nº 648**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - SALA 428 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000553/2023

Data/Hora: 04/07/2023, às 9h

SEAP/TD

MARCOS ANTONIO MARTINS ID: 43206921

**CI SEAP/ASSTESP SEI Nº 629**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/1195/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO

Data/Hora: 07/07/2023, às 9h15

SEAP/SE

VANICE DO VALLE RODRIGUES ID: 50296698

**CI SEAP/COMIS3IA SEI Nº 169**

**3ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000206/2023 – PAD 11.23

Data/Hora: 05/07/2023, às 14h **CANCELAMENTO AUDIÊNCIA**

SEAP/LB

BRUNO JACKSON BERNARDO ID: 50227475

Obs: o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de advogado

**CI SEAP/COMIS3IA SEI Nº 170**

**3ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000206/2023 – PAD 11.23

Data/Hora: 05/07/2023, às 14h **CANCELAMENTO AUDIÊNCIA**

SEAP/PO

MANOEL UMBELINO DE OLIVEIRA FILHO ID: 19907427

Obs: o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de advogado.

**CI SEAP/COMIS3IA SEI Nº 173**

**3ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210054/000401/2021 PAD 66.22 - **RECONVOCAÇÃO**

Data/Hora: 04/07/2023, às 14h

SEAP/PM

JOÃO CARLOS CASAIS ID: 41383613

Obs: o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de advogado.

Obs3: Checagem Lotação do servidor feita no dia 27/06/2023, às 13h

**CI SEAP/COMIS2IA SEI Nº 158**

**2ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210016/001391/2020 - PAD 45.21

Data/Hora: 04/07/2023, às 14h

SEAP/CN

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA EUZÉBIO ID 50911155

Obs: o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: O servidor processado deverá comparecer acompanhado de advogado

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** por meio de suas atribuições legais e de acordo com o SEI-210070/001203/2023, informa a abertura das inscrições da atividade Oficina de Gestão Humanizada na Segurança Pública - **IPPES**, ação que faz parte do eixo 2 de capacitação do Plano de Trabalho resultado do Termo de Cooperação Técnica entre a SEAP e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro.

Público alvo: Gestores SEAP

Vagas: 30

Data 29/06/2023

Horário: 09h às 12h,

Local: SALA 356

**Inscrição através do link:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGzG2\\_666bw9fc70BEqUuKZyhERbV5sqWoTIOkyHA8AOkXrA/viewform?usp=ppurl](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGzG2_666bw9fc70BEqUuKZyhERbV5sqWoTIOkyHA8AOkXrA/viewform?usp=ppurl)

Prazo final das Inscrições: 28/06/2023, 12h

Palestrantes: Meire Cristine e Wanda Quadra e Rebeca Rangel

Certificado será emitido pelo IPPES e MPTRJ

**MODALIDADE:**  
PRESENCIAL

**PÚBLICO ALVO:**  
GESTORES ESTRATÉGICOS,  
ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

# Oficina de Gestão Humanizada

Promover um amplo debate sobre saúde mental e sua relação com trabalho, ambiente, cultura e práticas de gestão na Segurança Pública.

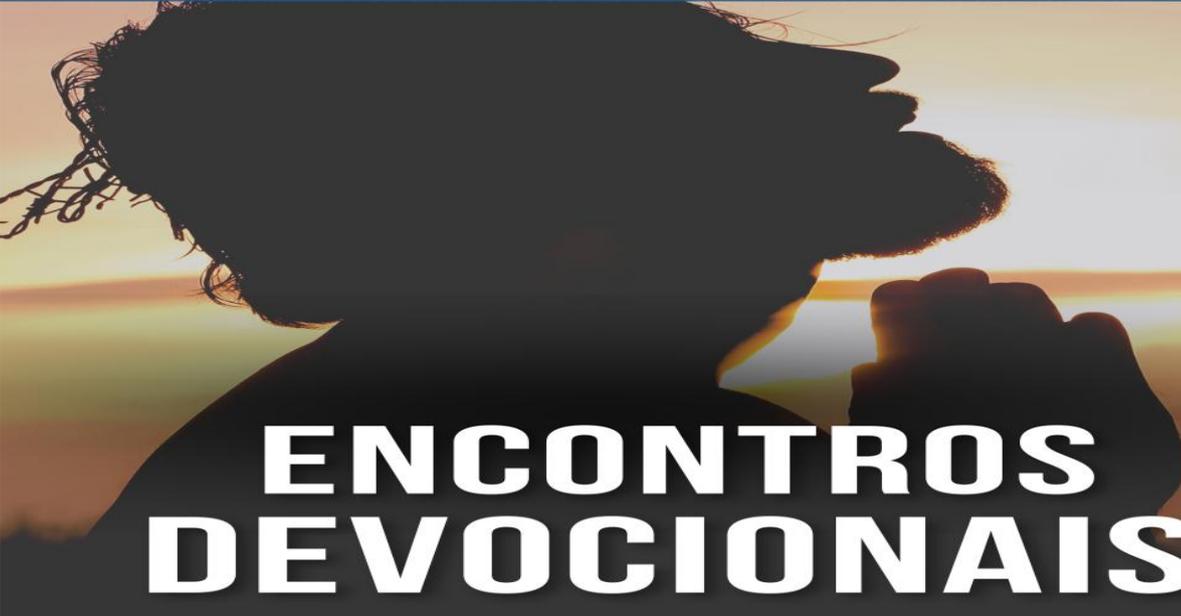
INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO  
**IPPES**  
CONHECER PARA PREVENIR

 **MPT**  
Ministério Público do Trabalho  
no Rio de Janeiro

  
SegurançaQPrevine

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, informa:

**O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE  
CAPELANIA DA POLÍCIA PENAL  
CONVIDA**



**ENCONTROS  
DEVOCIONAIS**

**Toda quarta-feira, às 9h**

**GSSE - Bangu**



Administração  
Penitenciária



GOV  
RJ

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



#### PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

O projeto Mãos que Cuidam de Quem Protege foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através de Práticas Integrativas Complementares, promovendo o alívio de dores musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

#### CENTRAL

Dias: 30/06/2023

Massoterapia Intuitiva - Amanda Lopes

Contato: (21) 99058-7920

Horário de Atendimento: 11h às 16h.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **116 de 27 de Junho de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

**\*PORTARIA SEAP SUBADM Nº 226 DE 25 DE MAIO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SEAP E O COLÉGIO SERRANA UM LTDA-ME.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-21/069/002433/2019: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 58, 60 e 61 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do 3º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 3675886, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o COLÉGIO SERRANA UM LTDAME, que tem por objeto o trabalho em conjunto entre os partícipes, visando disponibilizar qualificação profissional aos detentos do Estado do Rio de Janeiro, Preparando-os para a ressocialização, ao mesmo tempo em que estarão os detentos, como alunos / reeducando obtendo a remição da pena pelo estudo, conforme previsto pela Lei Federal nº: 12.433 / 2011, o qual engloba as seguintes unidades: Coordenação de Convênios, Cadeia Pública Hélio Gomes, Cadeia Pública Juiza Patricia Lourival Acioli, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino SEAPAF -Preesídio Ary Franco, SEAPAT - Penitenciária Alfredo Trajan, SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho SEAPBS - Penitenciária Banderia Stampa, SEAPCF - Presídio Carlos Tinoco Constatino Cokotos SEAPCK - Casa de Custódia Constatino Cokotos SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes, SEAPCN - Cadeia

Publica Cotrin Neto, SEAPDC - Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa, SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes, SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho SEAPJB - Cadeia Publica Jose Antonio da Costa Barros SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza, SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito, SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre SEAPNH - Presidio Nelson Hungria, SEAPPC - Instituto Penal Placido de Sa Carvalho SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva, SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolino Werling de Oliveira SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha, SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto SEAPSN - Penitenciaro DR. Serrano Neves SEAPSR - Presidio Elizabeth Sa Rego, SEAPTB - Penitenciaria Talavera Bruce SEAPVM - Presidio Diomedes Vinhosa Muniz SEAPVP - Cadeia Pública Franz Castro Holszwarth SEAPFC - cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte SEAPBD - Instituto Penal Vicente Piragibe Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro UP/PMERJ.

**Art. 2º** - Designar os Diretores e Subdiretores para a função de gestor titular; e para a função de gestor substituto; e a fiscalização, caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do Acordo está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023  
**ALEXANDER DE CARVALHO MAIA**  
Subsecretário de Administração

#### ANEXO ÚNICO

##### **COOCONV - Coordenação de Convênios**

- Coordenador

##### **SEAPHG - Cadeia Publica Hélio Gomes**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPJP - Cadeia Publica Juiza Patricia Lourival Acioli**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPIS - Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPAC - Casa de Albergado Crispim Ventino**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPAF - Presidio Ary Franco;**

- Diretor; - Subdiretor;

##### **SEAPAT - Penitenciaria Alfredo Trajan**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPBM - Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPBS - Penitenciaria Banderia Stampa**

- Diretor; - Subdiretor;

##### **SEAPCF - Presidio Carlos Tinoco**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPCK - Casa de Custodia Constatino Cokotos**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPCM - Instituto Penal Candido Mendes**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPCN - Cadeia Publica Cotrin Neto**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPDC - Cadeia Publica Dalton Cresto de Castro**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPEB - Penitenciaria Industrial Esmeraldino Bandeira**

- Diretor;

- Subdiretor;

##### **SEAPEC - Instituto Penal Edgard Costa**

- Diretor;  
- Subdiretor;  
**SEAPEM - Presidio Evaristo de Moraes**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPGC- Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPJB - Cadeia Publica Jose Antonio da Costa Barros**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPJC - Presidio Joao Carlos da Silva**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPJFS - Cadeia Publica Ferreira de Souza**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPJL - Penitencia Jonas Lopes de Carvalho**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPLB - Penitenciaria Lemos Brito**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPMM - Penitenciaria Milton Dias Moreira**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPMS - Penitenciaria Moniz Sodre**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPNH - Presidio Nelson Hungria**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPPC - Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPPM - Cadeia Publica Pedro Melo Da Silva**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPPO - Cadeia Publica Pedrolino Werling de Oliveira**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPPR - Cadeia Publica Paulo Roberto Rocha**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPRN - Cadeia Publica Romeiro Neto**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPSN - Penitenciaría Doutor Serrano Neves**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPSR - Presidio Elizabeth Sá Rego**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPT B - Penitenciaria Talavera Bruce**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPVM - Presidio Diomedes Vinhosa Muniz**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPFC - Cadeia Pública Franz Castro Holzwarth**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**SEAPBD - Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**EAPVP - Instituto Penal Vicente Piragibe**  
- Diretor;  
- Subdiretor;

**Cadeia Publica ISAP Tiago Teles de Castro**

- Diretor;  
- Subdiretor;

**UP/PMERJ**

- Diretor;  
- Subdiretor;

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16.06.2023.

**Id: 2488557**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 21/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-210096/000055/2023- CONCEDO** à RENATA NAHON SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5009628-1, LICENÇA GESTANTE, referente ao período de 13/06/2023 a 09/12/2023.

**Id: 2488543**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 51/2023;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247.910/0003-59;

**OBJETO:** prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

**PRAZO:** 12 (doze) meses;

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA, conforme os critérios de distribuição previstos no edital, e de acordo com as tabelas temporárias dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos do Rio de Janeiro (SINDIREPA - R J) .

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000014/2023.**

**Id: 2488559**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 42/2023;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 42.650.279/0001-07;

**OBJETO:** aquisição de equipamentos médicos para possibilitar os atendimentos dos internos custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

**PRAZO:** 12 (doze) meses;

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210069/000072/2021.**

**Id: 2488563**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 45/2023;

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa EMPRESA R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.562.330/0001-94;

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de nova rede coletora de esgoto com estação de tratamento de esgoto (e.t.e) para a cadeia pública luis cesar fernandes bandeira duarte - seap/bd.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 790.700,000 (Setecentos e Noventa Mil e Setecentos Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000371/2022.**

**Id: 2488564**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº59/2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

**OBJETO:** Fica alterado na CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA para fazer constar o Parágrafo Segundo.

**PRAZO:** Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidas no contrato nº 59/2022.

**VALOR:** R\$ 2.843.306,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210070/000983/2023.**

**Id: 2488566**

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-210048/006402/2023, atendendo a solicitação da Coordenação de Classificação, resolve tornar público o PROVIMENTO nº 04/2023:

#### **PROVIMENTO nº 04/2023**

Disciplina o cumprimento dos Alvarás de Soltura e Ordens de Liberação pelos Oficiais de Justiça Avaliadores e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da **Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015)**;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no artigo 37, caput, da CRFB, que norteia a busca pela melhor qualidade e segurança do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância, bem como implementar práticas de gestão que propiciem melhoria contínua da prestação dos serviços judiciários;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 417/2021](#), a determinar que as ordens judiciais de liberdade sejam cumpridas imediatamente após a correspondente decisão;

**CONSIDERANDO** o êxito no cumprimento eletrônico dos Alvarás de Soltura instituído pelo Provimento CGJ nº 56/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a execução das Ordens de Liberação e dos Alvarás de Soltura pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito desta E. Corte;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do processo administrativo SEI nº 2022-06048705.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do caput do artigo 246 e seu parágrafo primeiro do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 246. O Alvará de Soltura gerado no sistema informatizado só poderá se referir a uma única pessoa, devendo ser instruído com a certidão cartorária de "nada consta" e, imediatamente, encaminhado ao Magistrado para assinatura eletrônica.

§1º As serventias judiciais realizarão consulta, pelo nome do réu, no BNMP 3.0, a fim de verificar a existência de mandado de prisão ou de internação pendente de cumprimento, ou se o réu se encontra preso ou internado por outro processo."

**Art. 2º** Criar o parágrafo único no artigo 434 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os Oficiais de Justiça Avaliadores que não participarem das atividades presenciais serão preferencialmente designados para o cumprimento dos Alvarás de Soltura, na forma eletrônica"

**Art. 3º** Alterar a redação dos incisos I, III e IV do artigo 435 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, bem como acrescentar as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso III, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"I - conferir os Alvarás de Soltura, as certidões e a resposta da consulta ao SARQ POLINTER, nos casos de custodiados menores de 21 (vinte e um) anos, bem como os demais documentos que os instruem;

III - encaminhar, imediatamente, de forma eletrônica, os Alvarás de Soltura em formato portátil de documento (.pdf), por meio do seu e-mail institucional, para os endereços eletrônicos das Unidades Prisionais da SEAP onde se encontrarem os acautelados, juntamente com os seguintes documentos:

a) certidão cartorária de "nada consta";

b) consulta ao SARQ/POLINTER, quando o custodiado for menor de 21 (vinte e um) anos;

c) certidão de validação nos moldes do [Aviso CGJ 82/2021](#).

IV nas hipóteses de Alvará de Soltura proveniente da Segunda Instância, o OJA deverá encaminhar a referida ordem judicial para os endereços eletrônicos da Unidade Prisional da SEAP onde se encontrar o acautelado, juntamente com os documentos elencados nas alíneas "b" e "c" do inciso anterior."

**Art. 4º** Criar o inciso V no artigo 435 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, com a seguinte redação:

"V - dar cumprimento ao Alvará de Soltura, simultaneamente, aos mandados judiciais direcionados ao mesmo custodiado, beneficiado pela ordem de liberdade."

**Art. 5º** Criar o artigo 435 - A e seus parágrafos 1º e 2º no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, com a seguinte redação:

"Art. 435-A. Os Alvarás de Soltura serão encaminhados, via correio eletrônico, para cumprimento pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

§1º Os Oficiais de Justiça Avaliadores deverão encaminhar os Alvarás de Soltura eletronicamente, ainda que a unidade prisional esteja fora de sua área de atribuição territorial, como ainda os que não se refiram às matérias afetas às suas atribuições (Centrais de Mandados que compõem o 1º NUR), sendo proibida a devolução sem a tentativa de cumprimento remoto.

§ 2º É vedado o redirecionamento de Alvará de Soltura."

**Art. 6º** Alterar a redação do artigo 436 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 436. O Oficial de Justiça Avaliador certificará, no sistema informatizado, a devolução do Alvará de Soltura devidamente cumprido pela SEAP, ou seja, que ateste a soltura do acautelado, nos termos dos artigos anteriores, juntando a cópia da resposta encaminhada pela Unidade Prisional, em formato portátil de documento (.pdf)."

**Art. 7º** Criar o artigo 436 - A, seus incisos I, II e III, e as alíneas "a" e "b" referente ao aludido inciso III no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, com a seguinte redação:

"Art. 436-A. Os Oficiais de Justiça Avaliadores deverão estabelecer mecanismos de controle do efetivo cumprimento das ordens judiciais encaminhadas eletronicamente à SEAP.

I - Em caso de ausência de resposta da SEAP no prazo de 24 horas, ou ainda de recusa do presídio em dar cumprimento à ordem de soltura encaminhada eletronicamente, ou também de impossibilidade de validação do documento, o Oficial de Justiça Avaliador deverá imprimir a ordem judicial e cumprir a presencialmente na unidade prisional, caso esta esteja localizada em sua área de atribuição.

II - Em se tratando das Centrais de Cumprimento de Mandados que integram o 1º NUR, além da necessidade de se verificar se o local de acautelamento do preso se situa geograficamente em sua área de atribuição, deverá ser observada ainda, se a matéria é afeta às suas atribuições.

III - Sendo imprescindível o cumprimento presencial da ordem de soltura de beneficiado que esteja custodiado em unidade prisional situada em área diversa da CCM/NAROJA responsável por seu cumprimento, face a ausência de resposta da SEAP no prazo de 24 horas, ou ainda de recusa do presídio em dar cumprimento à ordem de soltura encaminhada eletronicamente, ou também de impossibilidade de validação do documento, o OJA, antes de devolver a ordem judicial à Serventia Judicial, deverá entrar em contato com a referida unidade organizacional, por telefone e por e-mail (com aviso de recebimento e leitura), a fim de informar o insucesso na soltura do custodiado, para só, então, certificar todo o ocorrido, inclusive fazendo constar de sua certidão o nome e matrícula do servidor que o atendeu, bem como anexar em formato .pdf:

a) o aviso de recebimento da mensagem eletrônica enviada à Serventia Judicial;

b) todos os documentos que comprovem o alegado pelo não cumprimento eletrônico.

**Art. 8º** Criar o artigo 436-B no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, com a seguinte redação:

"Art. 436-B. Cumprida a diligência na modalidade presencial, o OJA plantonista lavrará certidão circunstanciada a indicar a integridade física do preso e devolverá eletronicamente o Alvará de Soltura e demais documentos ao Juízo que concedeu a liberdade."

**Art. 9º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Corregedor-Geral da Justiça

#### **ORDEM DE SERVIÇO SEAP/SUBOP Nº 11, de 15 de Junho de 2023**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-210048/006354/2023, atendendo a solicitação da Coordenação de Classificação, a fim de normatizar os procedimentos administrativos atinentes a lançamentos de movimentações de custodiados no Sistema de Identificação Penitenciária,

**CONSIDERANDO** a importância de que o SIPEN, módulo preso, permaneça atualizado com informações corretas;

**CONSIDERANDO** que diversos problemas foram identificados no Sistema SIPEN, como informações desatualizadas referentes às entradas e saídas de custodiados em diversas unidades prisionais;

**CONSIDERANDO** que a atual Gestão prima pela efetividade e eficiência do Serviço Público que presta;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compete aos funcionários lotados nos Serviços de Classificação das unidades prisionais, cadastrarem todas as movimentações de presos no SIPEN, imediatamente ao recepcionarem os ofícios.

**Art. 2º** - Compete ao Chefe de Serviço de Segurança da Unidade Prisional, enviar ao Serviço de Classificação, os ofícios que comprovam o efetivo cumprimento das movimentações dos custodiados, devidamente preenchidos com data e hora.

§ 1º - A entrega dos ofícios, referente às entradas e saídas de presos na Unidade Prisional, será entregue ao Serviço de Classificação no primeiro dia útil que houver expediente administrativo no Setor, impreterivelmente no período da manhã.

§ 2º - No caso de Unidade Prisional que houver plantão no Serviço de Classificação, a entrega dos ofícios deverá ser realizado de maneira imediata a ocorrência da movimentação do custodiado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições, de mesma hierarquia, em contrário.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Subsecretário de Gestão Operacional.

**Rogério Ferreira da Rocha**

Subsecretário de Gestão Operacional

ID 41961560

### REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 279 da SEAPO e no SEI-210097/000583/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/CF	CARLOS EDUARDO BRAGA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43931316	SEAP/DC
SEAP/DC	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA POLVORA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43368760	SEAP/CF
SEAP/VM	MAURICIO MEIRELES DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43369413	SEAP/COOSI
SEAP/COOAPG	SILVIO ANTONIO CEZÁRIO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	5708400	SEAP/JF
SEAP/COOPG	ANDERSON RODRIGUEZ MARCKESAN FERNANDES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43373052	SEAP/BS
SEAP/JL	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50009745	SEAP/AT
SEAP/AT	ANDERSON MESSIAS SANTANA DANTAS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50828401	SEAP/JL



## Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap\_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE  
SEU LIKE



ENVIE AOS  
AMIGOS



SALVE PARA  
DEPOIS



COMENTE

# OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /  
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,  
das 9h às 17h)

E-mail: [seapou@seap.rj.gov.br](mailto:seapou@seap.rj.gov.br)

E-sic.RJ: [www.esicrj.rj.gov.br](http://www.esicrj.rj.gov.br)

Fala.Br: [www.falabr.cgu.gov.br](http://www.falabr.cgu.gov.br)

Administração  
Penitenciária



GOV  
RJ



#INTEGRIDADENASEAP



## Integridade no Serviço Público

Promover a cultura de Integridade no serviço público é essencial para o aumento da confiança da sociedade na Instituição e traz:

- Aumento da transparência ;
- Gestão adequada de recursos;
- Adoção de mecanismos de prevenção, detecção e remediação de agentes públicos por desvios;
- Estreitamento do relacionamento da Instituição com a população .

Administração  
Penitenciária



GOV  
RJ

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
ID 43882099

RAFAEL CASSIO DO VAL  
CHEFE DE GABINETE  
ID 50301004